



6ª - 28/03/2012

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DOZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, MANDATO 2009/2013, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE MARÇO.

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e doze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes o senhor Presidente Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá e os senhores Vereadores Hortênsia do Anjos Chegado Menino, António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho e Rogério António Pinto, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião esteve o senhor vereador Vicente Manuel Gião Roque, por motivos profissionais, falta que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupados os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E DIVERSOS
- B) PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DO PIER DA REBOLA

2. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “ REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS”
- B) EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DE ETAR, EMISSÁRIOS, CAMINHO DE ACESSO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA...FAZENDAS DO CORTIÇO”
- C) MONTEMOR PEDRA À PEDRA - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPECTIVAS INFRA - ESTRUTURAS URBANAS”
- D) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO”

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) PROPOSTA DE APOIO TÉCNICO DAM
- B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEICULO PESADO – AUTOCARRO
- C) PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS

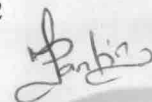
4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA ENSEMBLE MONTEMOR
- B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE LAVRE
- C) PROPOSTA DE APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO – INAUGURAÇÃO DO QUARTEL

5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ 250000 €

6. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL



7. PROPOSTAS DE ATAS Nº 27 DE 21.12.11, Nº 1 DE 18.01.12, Nº 2 DE 01.02.12 E Nº 4 DE 29.2.2012

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Período Antes da Ordem do Dia

Falecimento do Sr. João Machado

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para apresentar um voto de pesar pelo falecimento do Sr. João Machado, que ocorreu no passado dia 22 do corrente.

Trata-se de um resistente antifascista que lutou pela democracia, liberdade e desenvolvimento do concelho de Montemor-o-Novo.

Por motivos políticos, foi preso 5 vezes, cumprindo num total de mais de 10 anos de prisão, onde foi torturado e estando mesmo 10 meses incontactável.

O senhor Presidente lembrou que a Câmara Municipal lhe atribuiu a Medalha de Honra – “Liberdade, Progresso e Justiça Social”.

A terminar o senhor Presidente disse que esteve presente no funeral, onde apresentou condolências em nome do município.

Manifestação

Sob a presente epígrafe interveio novamente o senhor Presidente para transmitir que foi convocada pela ANAFRE, uma manifestação para o dia 31 de Março, para manifestar o desacordo pela extinção de freguesias.

O senhor Presidente deu conhecimento de uma deliberação oriunda da Delegação Distrital de Évora – da Anafre, do seguinte teor:

As Freguesias, independentemente da sua área geográfica, de distâncias entre si ou do número de habitantes que tenham em cada momento ou fase de existência, integram a estrutura administrativa, jurídica e política do estado são órgãos legítimos e autónomos de Poder emanados do voto e da letra constitucional e com história, memória e especificidades que se perdem no tempo.

As Freguesias, não sendo como é reconhecido, um peso financeiro com significado, quer na despesa pública, quer para a dívida nacional, devem ser, tal como os municípios, entidades a preservar e arredadas de intervenções marginais impostas, (desestabilizadoras e assim, absolutamente dispensáveis), contribuindo para a estabilidade e unidade do País.

A versão da designada reforma administrativa, plasmada na proposta de lei 44 de 2012, aprovada na Assembleia da República em 2 de Março de 2012, mantém intactos os objetivos de extinguir freguesias que constavam no Documento verde.

A delegação Distrital de Évora da Anafre, em face da anunciada obrigatoriedade de pronúncia em sede das Câmaras e Assembleia Municipais e nas Assembleias de Freguesia nos próximos noventa dias, após publicação da lei da Assembleia da república, decide:

- a) Manter a posição contra a extinção de freguesias;*
- b) Continuar as ações que visam o esclarecimento das populações sobre o impacto da extinção das freguesias;*
- c) Apelar a que, nas Câmaras e assembleias Municipais, em caso de agendamento da discussão, estas recusem ser cúmplices da extinção de freguesias nos seus Concelhos;*
- d) Defender que a realidade e número de freguesias existentes em cada Concelho do Distrito estão em conformidade com as necessidades das populações;*
- e) Marcar uma forte presença e participação no Encontro Nacional de eleitos das freguesias no dia 10 de Março em Lisboa, promovido pela Anafre;*

f) Mobilizar todos os autarcas, os trabalhadores das Juntas de Freguesia, o Movimento Associativo e a população, para uma grande Manifestação Nacional a ter lugar em Lisboa a 31 de março.

g) Promover no início do mês de maio uma Ação Distrital, com mobilização de eleitos, trabalhadores e populações.

h) Dar conhecimento desta tomada de posição à Anafre, à Comissão do Poder Local na Assembleia da República, à Comunicação Social e às Juntas de Freguesia, Câmaras e Assembleias Municipais do Distrito de Évora.

Deliberação aprovada por unanimidade na reunião do Conselho Diretivo e do Concelho Geral da Delegação Distrital de Évora da Anafre, realizada no dia 7 de março de 2012, na Freguesia do Bacelo, em Évora.

Homenagem ao escritor João Alfacinha da Silva

Em nova intervenção o senhor Presidente informou que participou no passado sábado, a convite da Escola Secundária, numa homenagem ao escritor Montemorense João Alfacinha da Silva, o convite foi também para anunciar que a Escola Secundária criou um Centro de Documentação sobre este escritor, registou com agrado esta iniciativa.

Lei dos Compromissos

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para informar que entrou em vigor a lei dos compromissos, a qual determina que seja entregue uma listagem com a dívida da Câmara Municipal, esta obrigação é mensal, para o efeito, apresentou a referida listagem.

O senhor Presidente informou ainda que os pagamentos em atraso diminuiriam substancialmente bem como da dívida do município, a qual ainda se perspetiva que possa reduzir mais.

Relatório de Direito da Oposição

A concluir o senhor Presidente transmitiu que foi enviado às forças políticas o Relatório de Direito da Oposição em 2011.

Antiga Fábrica da Flexol

Sobre este assunto interveio a senhora Vereadora Hortênsia Menino para referir que se tem verificado um conjunto de cheiros e problemas resultantes do funcionamento da antiga fábrica da Flexol.

A senhora Vereadora Hortênsia Menino esclareceu que a Câmara Municipal apenas teve responsabilidade relativamente ao licenciamento da obra, atendendo a que o licenciamento para funcionamento é da responsabilidade do Ministério da Economia.

Foi apresentado um projeto e quando a obra foi vistoriado detetou-se alterações ao projeto inicial (construção de bacia de receção). A Câmara também participou numa vistoria conjuntamente com outras instituições, que culminou com um auto que propõe a suspensão da atividade.

Mantem-se o problema com os odores, neste sentido a autarquia está a acompanhar a situação e a contactar com os proprietários no sentido de procederem às necessárias obras de adaptação, tal como prevê o auto.

Pronunciou-se seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para referir que já no ano transato se verificaram queixas de munícipes relativamente á situação atrás exposta.

A senhora Vereadora explicou A senhora Vereadora explicou que, segundo informações colhidas em 2011 nos serviços da DREAL, as partículas oriundas daquela unidade industrial eram orgânicas, como tal não prejudiciais à saúde e ao ambiente, porém, este ano constata-se que o cheiro é mais intenso e a cor do fumo mais escura indiciando eventualmente a utilização de outras matérias ou formas de fabrico, no entanto entende que são mais preocupantes as descargas que fazem no rio do que os fumos ou odores que libertam.

A concluir a senhora Vereadora Maria de Lurdes disse que o assunto deve ser tratado com muita atenção para evitar o encerramento da atividade e não se perderem mais alguns postos de trabalho, num concelho onde o emprego escasseia.

Ciclo da Primavera

Foi o senhor Vereador João Marques que fez uso da palavra para transmitir que iniciou no passado dia 24 de março mais uma edição do Ciclo da Primavera, com uma programação um pouco mais contida. Este é um projeto que faz parte integrante da programação cultural e que se pretende como é hábito descentralizar para as zonas rurais, com o apoio das Juntas de Freguesia e Associações culturais e desportivas.

A concluir o senhor Vereador João Marques convidou o restante executivo a assistir aos espetáculos.

Festival Internacional de Animação

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques deu conhecimento que decorreu entre os dias 17 e 25 de Março o Festival Internacional de Animação.

Transmitiu ainda que dois concorrentes montemorenses foram contemplados – José Miguel Ribeiro com o prémio de melhor série de TV e o Coletivo Fotograma 24 com o melhor filme de Estudantes Portugueses.

Ordem de Trabalhos

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

Foi a senhora Vereadora Hortênsia Menino que interveio inicialmente para apresentar os seguintes processos:

De: JOSÉ FERREIRA GOMES CARDIA, requerendo aprovação do projeto de legalização de alterações efetuadas no edifício sito na Rua das Oficinas, nº 34, 36 e 38 (lote 22), freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do Requerimento: 7/02/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

Determinar o despejo administrativo do estabelecimento de restauração e bebidas sito na Rua Manuel da Fonseca, nº 2, freguesia de Nossa Senhora da Vila, propriedade de FLORINDA LEAL E CUSTÓDIO LEAL.

Tem parecer da DAU

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para referir que face à situação de crise que assola o país e a uma doença grave do proprietário, o qual está a recuperar com dificuldades e atendendo a que o restaurante está a funcionar, a Câmara deve tomar diligências no sentido de se poder ultrapassar a situação e encontrar uma solução.

O senhor Vereador Rogério Pinto sugeriu que na documentação se refira a identificação do estabelecimento.

Foi o senhor Presidente que tomou a palavra para esclarecer que por vezes a Câmara não tem o nome dos estabelecimentos mas sim dos proprietários.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que o processo baixe aos serviços para novas diligências com o objetivo de procurar encontrar uma resolução para o problema.

B) PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DO PIER DA REBOLA

Tem parecer da DAU

O documento em causa foi rubricado por todos os membros do executivo presentes, e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

A senhora Vereadora Hortênsia Menino acrescentou que após publicação do PIER detetou-se uma incorreção ao nível da identificação dos fogos, passando desta forma de unifamiliar a plurifamiliar.

A lei prevê a figura de retificação, como tal propõe a retificação desta situação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a retificação do PIER da REBOLA, documento que será remetido à Assembleia Municipal para apreciação.

2. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

A) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “ REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS”

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador António Pinetra para colocar à consideração dos presentes a proposta que abaixo se transcreve:

Efetuada a análise ao Plano de Segurança e Saúde - Fase de Obra fornecido pelo empreiteiro e verificando que está de acordo e cumpre com a legislação em vigor, propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do mesmo para a empreitada em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada em epígrafe.

B) EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DE ETAR, EMISSÁRIOS, CAMINHO DE ACESSO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA...FAZENDAS DO CORTIÇO”

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra transmitiu o documento do seguinte teor:

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Provisória realizada em 19 de Março de 2007, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro Consdep – Engenharia e Construção, S.A.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes tomou a palavra para referir que a empreitada em causa remonta a 2007 e surge 5 anos depois para aprovação da recepção provisória e não da definitiva . Mas reparou que o artigo da lei invocado na proposta dos serviços se refere a autos de recepção definitiva, pelo que pretende saber efetivamente qual a natureza do auto.

O senhor Vereador António Pinetra tomou a palavra para esclarecer que o documento em causa já foi presente a reunião de Câmara, no entanto o processo retrocedeu devido a uma intenção de multa que se tencionou aplicar à empresa, que acabou por não se concretizar por ter existido um acordo.

O que se pretende é fundamentar que a obra decorreu em 5 anos e está a terminar a garantia da obra., posteriormente será presente o auto de recepção definitiva.

Interveio seguidamente o senhor Presidente para transmitir que na altura, o auto foi elaborado de acordo com a vistoria da Câmara Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Provisória relativo à empreitada supra mencionada.

C) MONTEMOR PEDRA À PEDRA - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPECTIVAS INFRA-ESTRUTURAS URBANAS”

Em nova intervenção o senhor Vereador António Pinetra apresentou os autos de medição nºs 2, 3 e 4 referentes à empreitada supra:

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição nº 2, ao abrigo do artigo 387.e e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.s 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Valor dos trabalhos 11.720,86 € : Onze mil setecentos e vinte euros e oitenta e seis cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes aprovar o auto de medição nº 2, no valor de 11.720,86 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor, referente à Remodelação da Rua da Janelinha e Respetivas Infra-Estruturas Urbanas.

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº 4 ao abrigo do artigo nº 387 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº - 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Valor dos trabalhos 141.232,82 € : cento e quarenta e um mil duzentos e trinta e dois euros e oitenta e dois cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 4, no valor de 141.232,82 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativa à empreitada supra.

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição nº3, ao abrigo do artigo 387.5 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Valor dos trabalhos 26.941,85 €: vinte e seis mil novecentos e quarenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes aprovar o auto de medição nº 3, no valor de 26.941,85€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, referente à empreitada supra mencionada.

D) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO”

A terminar o senhor Vereador António Pinetra comunicou ao restante executivo os seguintes autos de medição relativos à Requalificação Urbana da Área do Rossio em Montemor-o-Novo.

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição nº 6, referente aos trabalhos executados pela empresa OLIVEIRAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. Valor dos trabalhos - 70.943,47 €, Setenta mil novecentos e quarenta e três euros e quarenta e sete cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.e a 389.e e 392.9 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 6, no valor de 70.943,47 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor, referente à empreitada de Requalificação Urbana da Área do Rossio em Montemor-o-Novo.

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição nº 5, referente aos trabalhos executados pela empresa OLIVEIRAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.

Valor dos trabalhos - 54.914,74 €: Cinquenta e quatro mil novecentos e catorze euros e setenta e quatro cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

AO abrigo do artigo 387.s a 389.9 e 392.9 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 5, no valor de 54.914,74 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente à empreitada supra

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) PROPOSTA DE APOIO TÉCNICO DAM

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para colocar à consideração dos presentes a seguinte proposta:

Por solicitação da chefe da DAGF (Comunicação n.º 1505/2012 de 28 de Fevereiro) foi proposta a contratação de uma aquisição de serviços de “Apoio técnico para implementação da DAM e desmaterialização dos processos e procedimentos no atendimento geral e expedição de correspondência” pelo valor máximo de 9.800,00 (nove mil e oitocentos) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 – De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011 (Orçamento do Estado para 2012) conjugado com o n.º 8 do mesmo artigo, a celebração de contratos prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença bem como a aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 – Por força do previsto no n.º 8 do citado artigo 26.º, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012).

3 – A Portaria prevista no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e a que se refere o n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012) e que regulará os termos e a tramitação do parecer a emitir pelo órgão executivo ainda não foi publicada.

4 – Não foi, também, publicada a portaria a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º -A da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, aditado pela Lei n.º 64-B/2011 (Orçamento do Estado para 2012) que regulará os termos e condições em que se efetuará a demonstração da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial prevista na parte final da alínea a) do n.º 5 do artigo 26.º da mesma Lei.

5 – Perante tal ausência de regulamentação, por uma questão de cautela e segurança jurídica propõe-se

que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, aprove a emissão de parecer favorável à aquisição de serviços agora proposta, uma vez que se encontram preenchidos os seguintes requisitos:

a) Trata-se da execução de trabalho não subordinado para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

b) Foi confirmada existência de cabimento orçamental (cabimento n.º 3001) conforme declaração anexa ao processo.

c) Não há lugar à redução do valor contratual nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei 64-B/2011 por se tratar de uma aquisição de serviços nova.

6 – A competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é do Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho com a alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

7 – Uma vez que o valor dos serviços a adquirir se estima inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato, poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

8 – A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento designadamente no convite à apresentação de propostas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à aquisição de serviços de apoio técnico DAM e desmaterialização dos processos e procedimentos no atendimento geral e expedição de correspondência, pelo valor máximo de 9.800,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESADO – AUTOCARRO

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Presidente transmitiu uma proposta referente à aquisição de um veículo pesado de passageiros:

Relativamente ao assunto acima referido e tendo em conta o despacho do Vereador António Pinetra de 5 de Março de 2012, venho com o presente enviar em anexo os documentos a submeter ao órgão executivo nomeadamente a proposta e as restantes peças do procedimento o caderno de encargos e o programa de Concurso.

Em relação aos documentos os mesmos foram elaborados tendo por base as informações enviadas à SAP sobre o assunto por parte da DAO, e ainda documentação reunida para o efeito.

O procedimento deverá avançar na modalidade de Concurso Público de acordo com o Código dos Contratos Públicos.

A despesa está prevista no Plano Plurianual de Investimento para o ano de 2012, no projeto 0201040102 com a classificação económica 0102/070205.

Dado que a referida aquisição será para desenvolver na modalidade de Locação Financeira, deverá posteriormente avançar o procedimento para o efeito, assim que houver informação sobre o valor concreto a adjudicar, não havendo pelo facto lugar para já a cabimentação.

De acordo com o pedido formulado pelo chefe da Divisão de Apoio Operacional torna-se necessário assegurar a “aquisição de um veículo pesado de passageiros” para a qual se prevê um preço base (valor

sem IVA) de 170.000,00 (Cento e setenta mil) euros, pelo que se submete à consideração superior a seguinte proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

Face ao valor e tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para se adotar o procedimento de concurso público propondo-se ainda que:

1 – Peças do procedimento

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, se proceda à aprovação do programa do concurso e do caderno de encargos em anexo.

2 – Júri

2.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Helena Maria Badalinho Pires Barrenho - Chefe de Divisão;

1.º vogal: Acácio José de Jesus Peres - Chefe de Divisão;

2.º vogal: Viriato António Cabido dos santos - Coordenador Técnico.

Membros suplentes:

1.º vogal: Luís Miguel Fonseca Ferreira - Chefe de Divisão;

2.º vogal: António Jorge Tavares Pacheco Viana - Chefe da Divisão.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

2.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

a) Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

b) Proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);

c) Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP);

d) Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas (artigos 64.º, 66.º n.º 5 e 133.º, n.º 6, todos do CCP);

e) Realizar a audiência prévia dos concorrentes (artigo 123.º do CCP).

4 – Gestor de procedimento

Para o exercício de funções de “Gestor de procedimento” no âmbito da plataforma para contratação pública seja designada Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos por António Maria Pimenta Lopes.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal no uso da competência prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e da alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A aquisição do equipamento será financiada através de operação de locação financeira a adjudicar na sequência de procedimento a adotar pelo Município de Montemor-o-Novo nos termos previstos pelo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

O senhor Vereador António Pinetra acrescentou que o autocarro existente perfaz 16 anos, o que de acordo com a legislação em vigor inviabiliza os transportes escolares, daí a necessidade de adquirir um veículo novo para continuar a prestar este serviço.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Presidente para dar conhecimento de que esta aquisição está prevista em PPI, através de locação financeira.

Salientou que o atual autocarro tem sido um excelente veículo, que poderia ainda prestar funções alguns anos mais. No entanto, devido a uma legislação que beneficia as empresas privadas cujo prazo para a substituição dos autocarros escolares é inaceitavelmente maior, a Câmara vê-se forçada a vendê-lo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à Abertura de Concurso Público, bem como definir o júri com vista à aquisição de um veículo pesado de passageiros.

C) PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS

A concluir o senhor Presidente apresentou uma proposta para alienação de prédios urbanos que abaixo se transcreve:

Na sequência de orientações superiores e no sentido de levar a efeito as deliberações Camarárias aprovadas anteriormente sou a informar o seguinte:

1) A Câmara Municipal deliberou por unanimidade em 18/08/2004, a proposta para reabilitação dos edifícios escolares do 1º Ciclo desativados, documento que estabelece para além de outras, a forma para iniciar os procedimentos de alienação das Escolas desativadas e efetivamente desocupadas e a criação de uma Comissão de Análise e acompanhamento dos processos;

2) Em 28/06/2006 a Câmara Municipal deliberou, com base no relatório da Comissão de Análise de Processos, o parecer para cada uma das 19 escolas do 1º Ciclo desativadas no Concelho. Desse relatório constam, entre outras, as Escolas de Safira, Gradil de Barros, Cúpidos e Vale de Ancho, todas de tipologia Plano dos Centenários e situadas na Freguesia de Cabrela. Das escolas da Freguesia de Cabrela só a Escola de Safira tinha intenção de acolher um projeto da CMMN “Naturale” situação que na realidade não se verificou, estando a referida Escola desocupada.

3) Em 2011, desencadeou esta Divisão todos os esforços com vista à instrução de processos para a alienação das referidas Escolas. Foi assim solicitada à Divisão de Administração Urbanística a avaliação dos imóveis, (Anexo I) com base nos critérios de avaliação de imóveis estabelecido na Lei n.º 168/99 de 18/09.

4) Através das notificações de avaliação da Direção Geral de Impostos, rececionou-se nesta Câmara Municipal em 21/02/2012 os respetivos documentos referentes à Freguesia de Cabrela e que determinam o Cálculo do Valor Patrimonial Tributário:

- Escola Cupido do Arneiro – PU artº 362, VPT 14.790,00 €

- Escola Primária do Gradil de Barros – PU artº 363, VPT 14.500,00 €

- Escola Primária de Vale de Ancho – PU artº 370, VPT 30.540,00 €

- Escola Primária de Safira – PU artº 629, VPT 27.350,00 €

Neste sentido, envio à consideração superior a Proposta de alienação dos prédios urbanos inscritos nas matrizes prediais urbanas sob os artigos 362, 363, 370 e 629 de Freguesia de Cabrela, e descritas sob os nºs 12833, 12834, 12835 e 12836 do Livro nº 35 na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo com os nº 00842/20100830, 00843/20100830, 00845/20100830 e 00846/20100830, registada respetivamente a favor do Município pela inscrição nº 23768 a fls 137vº do Livro G-33.

Em anexo Propostas de Edital, Anúncio, Minuta para Reunião de Câmara e respetivo Procedimento de Venda, Anexo I (identificação dos imóveis) e Anexo II (Apresentação de proposta), bem como as respetivas avaliações.

Caberá à Exma. Câmara Municipal deliberar sobre a proposta apresentada.

Propõe-se que seja autorizada a alienação do (s) prédio (s) urbano (s) integrado (s) na esfera patrimonial privada do Município, designada (s) de “Escola Primária do Cupido do Arneiro”, “Escola Primária do Gradil de Barros”, “Escola Primária de Vale de Ancho” e “Escola Primária de Safira”, sita (s) na freguesia de Cabrela, concelho de Montemor-o-Novo, destinada (s) a Escolas do Ensino Básico desativadas, inscrita (s) na matriz predial urbana sob o (s) artigo (s) n.º (s) “362”, “363”, “370” e “629”, da Freguesia de Cabrela, Concelho e descrita (s) sob o (s) n.º (s) “12833”, “12834”, “12835” e “12836” do livro n.º 35, na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, com o (s) n.º (s) “00842/20100830”, “00843/20100830”, “00845/20100830” e “00846/20100830”, respetivamente e registada (s) a favor do Município pela inscrição n.º “23768 a fls. 137vº do livro G-33”.

b) Que a alienação do (s) imóvel (is) seja efetuada mediante procedimento prévio à contratação, na modalidade de hasta pública, tendo, para o efeito, por base de licitação o (s) valor (es) constantes no Anexo I.

c) Que, para efeitos de concretização do procedimento de hasta pública, seja, simultaneamente, aprovado o Edital, Anúncio e o Procedimento de Venda de Bens Imóveis por hasta pública n.01/HP/2012, em anexo enquanto documentos disciplinadores do procedimento.

d) Que seja designada uma comissão responsável pela liderança e coordenação do procedimento administrativo de hasta pública, para adjudicação do direito de propriedade do (s) prédio (s) em causa, com a seguinte constituição:

Presidente: Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe de Divisão;

1º Vogal Efetivo: João José Monteiro de Castro Videira, Chefe de Divisão;

2º Vogal Efetivo: Viriato António Cabido dos Santos, Coordenador Técnico;

1º Vogal Suplente: Vanda Maria Figueira Teixeira, Chefe de Divisão;

2º Vogal Suplente: António Jorge Tavares Pacheco Viana, Chefe de Divisão.

Nas faltas e/ou impedimentos, o presidente da comissão seja substituído pelo 1º Vogal Efetivo;

e) Que para além da afixação do Edital, a hasta pública seja publicitada num jornal diário de grande circulação ao nível nacional, bem como num jornal local ou distrital.

f) Que para servir de secretário seja designado o funcionário António Maria Pimenta Lopes, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela funcionária Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso.

O senhor Presidente acrescentou que esta proposta surge na sequência das orientações, que a Câmara Municipal tem relativamente a esta matéria.

O que se propõe é alienar os imóveis de acordo com as seguintes prioridades:

1º - Projetos da Câmara Municipal, deu como exemplo o Centro Interpretativo dos Baldios;

2º - Projetos das Juntas de Freguesia

3º - Projetos de Associações, que para o efeito apresentem propostas;

4º - Projetos de outras entidades ou individuais

5º - Alienação à população em geral

O senhor Presidente exarou o seguinte despacho “Concordo. Leve-se a reunião de CM para deliberação com a indicação de que, face à queda do mercado, se propõe um preço base inferior em 20% à avaliação. – 21-03-12”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar que sejam adotados os procedimentos para a alienação das Escolas Primárias do Cupido do Arneiro, do Gradil de Barros de Vale de Ancho e de Safira, bem como definiu a comissão responsável pela liderança e coordenação do procedimento administrativo de hasta pública.

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA ENSEMBLE MONTEMOR

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vereador João Marques para propor a seguinte atribuição de subsídio:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2a série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, referente ao mês de fevereiro/12 no valor de 303,00€ (trezentos e três euros) de acordo com os cálculos abaixo efetuados. Alunos com Comparticipação Mensal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do subsídio à Escola de Música da Ensemble Montemor no valor de 303,00 € referente ao mês de fevereiro de 2012.

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE LAVRE

Retomando a palavra o senhor Vereador João Marques transmitiu uma outra proposta de atribuição de subsídio:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2a série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Casa do Povo de Lavre, referente ao mês de janeiro/12 no valor de 526,80€, (quinhentos e vinte e seis euros e oitenta centimos) de acordo com a tabela mensal, em anexo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do subsídio à Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, no valor de 526,80 € referente ao mês de Janeiro de 2012.

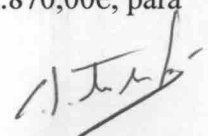
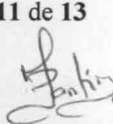
C) PROPOSTA DE APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO – INAUGURAÇÃO DO QUARTEL

A concluir o senhor Vereador João Marques propôs a atribuição de um subsídio extraordinária aos Bombeiros Voluntários do seguinte teor:

No seguimento da solicitação de efetuada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários para colmatar as despesas inerentes à organização das atividades de inauguração das obras de ampliação e beneficiação do seu quartel, realizadas nos dias 8 e II de Março'12 e integradas nas comemorações do Dia do Município, propõe-se a atribuição de um Subsídio Extraordinário, no valor de 2.870,00€ (dois mil oitocentos e setenta euros), referente a 50% do valor total orçamentado, tendo por base o disposto no artigo n.º 37 Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2a série) página 56 e seguintes.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo no valor de 2.870,00€, para apoio à inauguração das obras de ampliação e beneficiação do quartel.

5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO


Página 11 de 13


A) EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ 250000 €

Foi o senhor Presidente que voltou ao uso da palavra para colocar à consideração dos presentes o documento que abaixo se transcreve:

A Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Económico através do Gabinete de Planeamento solicitou às nove (9) instituições bancárias, com agências em Montemor-o-Novo, que apresentassem as suas condições para a concessão de empréstimo a curto prazo ao Município no montante até 250.000 €. Apenas três responderam (BPI, CGA e RES). Foram apresentadas duas (2) propostas das seguintes instituições bancárias, Caixa Geral de Depósitos e Banco Espírito Santo.

Analizadas as condições apresentadas e calculando a taxa de juro real a 19 de Março de 2012, a melhor proposta, é a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos.

Anexo I – Condições apresentadas pelas entidades bancárias para empréstimo até ao montante de 250000€, a curto prazo.

Anexo II – Taxas de Juro a 19 de Março de 2012.

O senhor Presidente acrescentou que este empréstimo só será utilizado em caso de necessidade.

Explicou que está a existir desfasamento no pagamento dos autos, relativamente às participações do QREN.

O que se pretende é salvaguardar a necessidade de utilizar esses valores, sem perder os financiamentos do QREN.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a contratação de um empréstimo a curto prazo, até ao montante de 250000 €, junto da Caixa Geral de Depósitos.

6. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA / NUNO MANUEL VALADAS REBOCHO E CLÁUDIA CRISTINA VALADAS REBOCHO

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de Exercício de Direito de Preferência:

Nuno Manuel Valadas Rebocho e Cláudia Cristina Valadas Rebocho, proprietários do imóvel sito na Rua de São Vicente nº 20 e 22, da freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo, descrito na conservatória do registo Predial de Montemor-o-Novo, sob o número 3692, requereu à Câmara Municipal que se pronunciasse quanto ao exercício do direito de preferência na alienação do referido imóvel.

Tendo em vista informar fundamentadamente a Exma. Câmara Municipal quanto ao negócio projetado, venho com o presente solicitar a V. Exa. que se digne ordenar o que tenha por conveniente em Ordem à avaliação do imóvel identificado.

Questionada a Câmara relativamente ao exercício do direito de preferência no processo de alienação do imóvel sito na Rua de S. Vicente, nº 20 e 22, Montemor-o-Novo, freguesia de Nossa senhora da Vila, cumpre-nos dizer:

1. O prédio situa-se na UOPG 2, tem uma área coberta de 102,60 m²;

2. Edifício composto por r/c, destinada ao uso habitacional, com uma área de construção de 102,60 m²;

3 – Segundo os elementos disponíveis estima-se o seu valor em 62.357,20 €;

4 – O preço pelo qual a transmissão se efetuará é de 38.000,00 €;

5 – Face ao exposto e considerando;

a) A diferença entre os valores estimado e de venda;

b) As características específicas ou de exceção do prédio e as condições de alienação;

c) o estado de conservação do prédio;

d) o planeamento municipal;

Coloca-se à consideração superior o não exercício do direito de preferência.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de S. Vicente nº 20 e 22, propriedade de Nuno Manuel Valadas Rebocho e Cláudia Cristina Valadas Rebocho, que pretendem alienar a Paulo César Amaro Pelixo, pelo valor de

38.000.00 €, (trinta e oito mil euros) de acordo com a informação dos serviços e por inexistir interesse municipal.

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº 27 DE 21.12.11, Nº 1 DE 18.01.12, Nº 2 DE 01.02.12 E Nº 4 DE 29.2.2012

Tendo o texto das propostas de atas em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. As propostas de atas nº 27, de 21/12/11, nº 1, de 18/1/12 e nº 2, de 1/2/12 foram aprovadas por unanimidade, tendo-lhes sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

A proposta de ata nº 4 de 29.2.2012 transitou para a próxima Reunião de Câmara.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

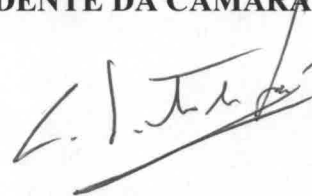
No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer munícipes. Os senhores Vereadores Rogério Pinto e Maria de Lurdes não compareceram no presente ponto.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Retificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



A ASSISTENTE TÉCNICA

Maria Luisa da Silva Martins